MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Relatório de Avaliação de Desempenho 2021 - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no ACRE (FUNDAPE)

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.011616/2021-27;
- Portaria Conjunta nº 30 do MEC/MCTIC, de 18 de março de 2020 (0404641);
- Portaria Conjunta nº 86 do MEC/MCTIC, de 23 de junho de 2021 (0701171);
- Portaria Interministerial nº 191/2012/MEC/MCTIC, art. 5º, inciso V;
- Parecer 2/2022/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho (0877685);
- Deliberação na 90º sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CamAOF), em 11/02/2022 (0883663);
- Homologação pela presidência do CONSAD 0883750;
- Deliberação na 106ª sessão ordinária do CONSAD, em 17/02/2022 (0886327).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a avaliação de desempenho da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), constante no relatório 0869643 (anexo), quanto à gestão de projetos da UNIR no exercício 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSAD

Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, **Presidente**, em 18/02/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888055** e o código CRC **1935B509**.

Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR
Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2021

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no ACRE - FUNDAPE

Porto Velho, janeiro de 2022

1 INTRODUÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é uma fundação pública, com personalidade jurídica de direito público, instituição pública de educação superior, com sede na cidade de Porto Velho-RO, criada em 1982 pela Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982 e recredenciada pela Portaria MEC 1316, de 17 de novembro de 2016.

Consolidou-se como instituição pluridisciplinar de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, tendo como finalidade precípua a promoção do saber científico puro e aplicado, atuando em sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão.

É uma instituição com estrutura multicampi com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Guajará-Mirim, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Vilhena e Presidente Médici, com foco de atuação na Educação Superior de qualidade com a missão de produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas e visando o desenvolvimento da sociedade.

No exercício da sua autonomia, é assegurado à UNIR o estabelecimento de contratos, acordos e convênios. Visando apoiar o cumprimento de sua missão instrucional, a UNIR renovou a autorização para firmar convênio com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do ACRE (FUNDAPE), aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 300, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 do CONSAD.

O acordo autoriza a celebração de convênios e contratos, nos termos da legislação vigente, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão e de Desenvolvimento Instrucional, Científico e Tecnológico de interesse da UNIR, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias para que UNIR estabeleça relações com o ambiente externo.

A autorização de recredenciamento vigente foi dada pela PORTARIA CONJUNTA Nº 86, DE 23 DE JUNHO DE 2021 e para renovação do recredenciamento, em consonância com o disposto na Art. 5º, parágrafo primeiro, do Decreto 7.423/2010, o pedido de renovação deverá ser instruído com avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada.

Desta forma, o presente relatório reporta as informações de avaliação visando demonstrar o desempenho dos projetos executados pela UNIR com apoio da FUNDAPE, para subsidiar deliberação do Conselho Superior de Administração da UNIR (CONSAD).

2 SOBRE A FUNDAPE

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, e tem como missão: "Contribuir com a Universidade, através de apoio aos Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, visando o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Social".

Foi criada em 22 de junho de 1998 e rege-se por seu Estatuto, pela Lei n.º 8.958/94 e demais legislações que lhe for aplicável e possui autonomia financeira, administrativa e política nos termos das leis vigentes e do seu Estatuto.

Tem como objetivo principal apoiar os projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico, das Instituições apoiadas e demais parceiros, através do gerenciamento administrativo e financeiro de seus projetos, visando dar a agilidade necessária aos processos para o avanço dos seus trabalhos, objetivando a promoção do desenvolvimento Social, Científico e Tecnológico, sempre pautando suas ações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

O apoio aos programas se faz por meio de gerenciamento físico-financeiro dos projetos, compras, logística de eventos e suprimento das demais necessidades demandadas para sua completa execução.

3 PROJETOS GERENCIADOS

A parceria com a Fundação de Apoio foi aprovada pelo Conselho Superior de Administração (CONSAD) em 29 de outubro de 2018.

O gerenciamento dos projetos e execução dos recursos via Fundação de Apoio, precedem da aprovação dos programas, planos e projetos de ensino, pesquisa e extensão pelas instâncias acadêmicas competentes da UNIR, e contam, na sua execução, com atuação os coordenadores, a quem compete demandar e autorizar a FUNDAPE quanto as ações previstas no plano de trabalho.

O coordenador do projeto é o responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho, devendo-se observar os prazos previstos no Cronograma de Atividades e cumpri-lo, justificando formalmente por escrito caso não seja possível o seu cumprimento.

Os quatro projetos vigentes foram pactuados em 2021. O total de recursos aprovados nesses projetos, sob gestão da FUNDAPE, foi de R$ 4.121.289,18 (quatro milhões e cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos). Os referidos projetos foram objeto de celebração de instrumentos jurídicos entre a FUNDAPE, UNIR e instituições externas, sendo: dois contratos e dois convênio, conforme detalhado na tabela abaixo:

Projetos Apoiados pela FUNDAPE					
Projeto Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Indígenas - PROLIND Processo Sei nº 999119640.000105/2020-90					
INSTRUMENTO MODALIDADE	**ÁREA DO PROJETO**	**COORDENADOR**	**VIGÊNCIA**		**VALOR DO PROJETO**
			INÍCIO	**TÉRMINO**	
CONTRATO VIA TED/MEC	Ensino	Kécio Gonçalves Leite	**28/01/2021**	**31/12/2023**	**2.235.401,84**
Projeto Saberes Indígenas na Escola (Quinto Ciclo 2020-2021) Processo Sei nº 23118.001225/2020-13					
INSTRUMENTO MODALIDADE	**ÁREA DO PROJETO**	**COORDENADOR**	**VIGÊNCIA**		**VALOR DO PROJETO**
			INÍCIO	**TÉRMINO**	
CONTRATO VIATED/MEC	Ensino	Edinéia Aparecida Isidoro	**15/03/2021**	**15/03/2022**	**160.887,34**
DERUN - Pesquisa e desenvolvimento de sistema para definição de rotas eficientes em redes urbana Processo Sei nº 23118.004331/2021-30					
INSTRUMENTO MODALIDADE	**ÁREA DO PROJETO**	**COORDENADOR**	**VIGÊNCIA**		**VALOR DO PROJETO**
			INÍCIO	**TÉRMINO**	
CONVÊNIO/MOTOROLA	Pesquisa	Petrus Luiz Luna Pequeno Ewerton Rodrigues de Andrade	**23/06/2021**	**23/06/2022**	**822.777,78**
PALOMAKOBA - Projeto de capacitação e desenvolvimento de softwares para dispositivos móveis Processo Sei nº 23118.004278/2021-77					
INSTRUMENTO MODALIDADE	**ÁREA DO PROJETO**	**COORDENADOR**	**VIGÊNCIA**		**VALOR DO PROJETO**
			INÍCIO	**TÉRMINO**	
CONVÊNIO/MOTOROLA	Extensão	Petrus Luiz Luna Pequeno Ewerton Rodrigues de Andrade	**23/06/2021**	**23/09/2022**	**902.222,22**
Valor total dos projetos apoiados					**4.121.289,18**

Fonte: SISGEC UNIR[1]

O Projeto PROLIND (Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Indígenas (Prolind-MEC) tem como objeto apoiar a conclusão das turmas em andamento do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, oferecido pelo Departamento de Educação Intercultural da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), para a habilitação de professores indígenas.

[1] Disponível em https://sistemas.unir.br/sigec/

O Projeto Saberes Indígenas na Escola tem como objeto o oferecimento de formação continuada a 82 professores indígenas, principalmente que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo 71 Professores Indígenas e 11 orientadores de Estudo, em curso nível especialidade, com 180 e 200 horas aulas respectivamente. Visa, portanto, promover a formação continuada de professores da educação escolar indígena, oferecer subsídios à elaboração de currículos, fomentar pesquisas que resultem na elaboração de materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens, bilíngues e monolíngues, conforme a situação sociolinguística e de acordo com as especificidades da educação escolar indígena.

O Projeto DERUN tem por objeto a realização de pesquisa e desenvolvimento de sistema para definição de rotas eficientes em redes urbanas, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação de tal forma que o resultado da parceria contribua para a melhoria da tecnologia embarcada nos produtos do mercado e a consolidação do conhecimento nessa área para a indústria, oferecido em parceira com o Núcleo de Tecnologia (NT), campus de Porto Velho.

Por fim, o projeto PALOMAKOBA tem como objeto a capacitação e desenvolvimento de softwares para dispositivos móveis". Tem como objetivo principal a capacitação e o desenvolvimento profissional do público-alvo, na área de pesquisa tecnológica de softwares para dispositivos móveis, mediante o uso de investimentos de pesquisa, desenvolvimento e inovação derivados dos benefícios fiscais usufruídos pelas empresas produtoras e desenvolvedoras de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação, também oferecido pelo Núcleo de Tecnologia.

4 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O último relatório de gestão apresentado pela FUNDAPE, referente ao exercício 2020, foi aprovado pelo Conselho Superior de Administração (CONSAD), por meio da RESOLUÇÃO Nº 350, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Embora a FUNDAPE estivesse credenciada desde o ano de 2018, os projetos atualmente vigentes foram pactuados no decorrer do exercício 2021, sendo os projetos Saberes Indígenas e o PROLIND, estabelecidos na forma de contrato, e os projetos DERUN e PALOMAKOBA estabelecidos mediante convênio, conforme já mencionado.

Destaca-se, que os projetos Saberes Indígenas e PROLIND, até momento, não iniciaram sua execução, tendo em vista não ter ocorrido o repasse financeiro por parte da UNIR, uma vez que foram estabelecidos como contrato, instrumento jurídico que, via de regra, restringe

antecipação de pagamento, sem que haja a contraprestação do objeto contratado. Neste sentido, diante do impasse jurídico, ambos estão em apreciação da Procuradoria Jurídica.

Ressalta-se, que os recursos para financiamento destes dois projetos foram captados mediante Termo de Execução Descentralizada (TED) - que compreende a transferência de valores para a execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, pela unidade orçamentária descentralizada, com vigência até 30/07/2022 (Saberes Indígenas) e 31/12/2023 (PROLIND).

Neste sentido, tendo em vista a limitação em avaliar o desempenho da FUNDAPE nos dois projetos pactuados na forma de contrato, a avaliação se dará com base nos dois projetos estabelecidos como convênio e que estão efetivamente em execução financeira e com apoio logístico pela FUNDAPE.

O objetivo dos projetos executados mediante a Fundação de Apoio é buscar agregar ganhos de desempenho, em razão da otimização da execução orçamentária em comparação a execução regular da UNIR, haja vista maior celeridade no processo de aquisição das fundações de apoio, em razão da flexibilização do processo, tendo em vista ainda os diferentes tipos de despesas que integram os planos de trabalho dos projetos, o que torna mais rígida a execução das despesas diretamente pela universidade. Desta forma, o repasse de recursos à Fundação de Apoio, pode representar efetivos ganhos de desempenho aos projetos, avaliados neste relatório a partir de duas perspectivas: desempenho operacional e desempenho orçamentário-financeiro.

A Perspectiva de Desempenho Operacional, pode ser compreendida a partir da capacidade da fundação em cumprir as diretrizes e fornecer o apoio necessário para que o projeto possa ser executado a contento, conforme objeto pactuado e plano de trabalho estabelecido.

Nessa perspectiva, quanto o pessoal envolvido nos projetos, a Resolução nº 300/CONSAD/2021, no seu art. 5º estabelece que em sua composição, os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à UNIR, incluindo docentes, servidores técnicos administrativos, alunos regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UNIR.

Atualmente os dois projetos efetivamente em execução, conforme dados obtidos junto à coordenação, contam com o total de 54 participantes entre servidores técnicos, servidores docentes e estudantes regulares da UNIR, representando o percentual de 100%, cumprindo acima do mínimo estabelecido na 300/CONSAD/2021.

Em um levantamento de percepção, em relação a capacidade da FUNDAPE em oferecer o apoio necessário a execução satisfatória do projeto, a coordenação considera razoável, indicando

a necessidade amadurecimento para atingir resultados satisfatórios, visando melhor atendimento das necessidades da UNIR e de seus parceiros.

Ainda no aspecto operacional, quando perguntado sobre a capacidade da FUNDAPE em responder os questionamentos e solicitações da coordenação, aponta que na maioria das vezes as respostas não são padronizadas e muitos processos ainda não estão estabelecidos.

Em relação aos colaboradores da FUNDAPE, a coordenação reporta que são muito solícitos, contudo, muitas vezes lhes faltam o conhecimento e habilidade para atender demandas das empresas financiadoras do projeto. Ademais, muitos colaboradores apresentam dificuldades na utilização de algumas ferramentas de comunicação e informação comumente utilizadas pela UNIR e seus parceiros.

No que diz respeito ao tempo de atendimento da FUNDAPE para resolução de dúvidas e pendências, informa que, na percepção da coordenação, a fundação se mostrou bastante reativa e morosa, prestando-se a resolução das dúvidas e pendências dos partícipes somente quando era provocada, ou após um bom tempo da detecção de algum problema.

Quanto a qualidade dos serviços contratados e dos materiais adquiridos para o projeto, a coordenação apresenta uma avaliação satisfatória, e ressalta que todo material adquirido é validado pela equipe do projeto.

No que se refere a satisfação quanto a comunicação dos dados relativos ao gerenciamento do projeto, relata que são devidamente repassados a coordenação, mas faz ressalva quanto a tempestividade e organização, e ocorrências de atrasos e apresentação de informações desconexas.

Quanto satisfação em relação as orientações dadas pela FUNDAPE para atuação do coordenador do projeto, aponta que de maneira geral foram suficientes. Porém, destaca que apesar de existir um manual de procedimentos que é fornecido ao coordenador, em algumas ocasiões as informações chegavam desconexas e conflitantes.

O coordenador, destaca, porém que os processos de aquisição da FUNDAPE demandam menor tempo dos que os processos da UNIR, e que a fundação atende de maneira mais célere as necessidades dos projetos, se comparado ao tempo de resposta dos projetos executados pela UNIR, sendo, avaliando, de forma geral, que atuação da FUNDAPE tem sido efetiva e tem cumprido a finalidade de prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos projetos.

O **Desempenho Orçamentário-Financeiro,** foi avaliado a partir do custo da contratação da Fundação de Apoio, bem como da capacidade da fundação na execução dos recursos, conforme previsão no plano de trabalho dos projetos.

Em relação a gestão administrativa e financeira do projeto apoiado pela FUNDAPE, a coordenação aponta insatisfação, e relata que em diversos momentos a coordenação e outros participantes do projeto tiveram que desempenhar tarefas intrínsecas à fundação, como o preenchimento de planilhas de fluxo de caixa, levantar comprovantes de materialidade de dispêndios, buscar fornecedores, pacificar entendimentos de resoluções, entre outras atividades que tiram o foco do desenvolvimento do projeto.

Quando questionado sobre o custo dos materiais adquiridos pela FUNDAPE e relação aos adquiridos pela UNIR, via processo de licitação, o coordenador relata, na sua percepção, que não se observa que possuem o custo menor, no entanto, enfatiza que os materiais atendem as necessidades do projeto e qualidade esperada pelos parceiros.

Além da análise de percepção, para mensuração do desempenho orçamentário-financeiro, a partir dos dados levantados, foram estabelecidos os seguintes indicadores de desempenho: Indicador de Desempenho do Custo da Contratação (IDCC) – quanto menor melhor, e o indicador de Execução Financeira (IEF) – quanto maior melhor.

O indicador de desempenho do custo da contratação (IDCC) é obtido dividindo as despesas administrativas da contratação da fundação pelo valor total dos projetos geridos (não considerando eventuais rendimentos).

Para esse indicador, foram considerados os quatro projetos vigentes, uma vez que o custo da contratação é estabelecido nos instrumentos, não impactado pela não execução inicial dos projetos. Constam detalhados conforme tabela abaixo:

Indicador de Desempenho do Custo da Contratação (IDCC)				
PROJETO	**FINANCIAMENTO**	**VALOR DO PROJETO**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS FUNDAPE**	**IDCC**
PALOMAKOBA	Recursos Privados	R$ 902.222,22	R$ 90.222,22	10%
DERUN		R$ 822.777,78	R$ 82.277,78	10%
SABERES INDÍGENAS	Recursos Descentralizados MEC	R$ 160.887,34	R$ 10.525,34	6,5%
PROLIND		R$ 2.235.401,84	R$ 190.017,84	8,5%
TOTAL		**R$ 4.121.289,18**	**R$ 373.043,18**	**9,05%**

Fonte: Portal SISGEC UNIR[1]

A esse respeito o Decreto nº 6.170/2007, estabelece que nos convênios e contratos de repasse firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão ser realizadas despesas administrativas, desde que não ultrapassem quinze por cento do valor do objeto. Neste caso, nos dois projetos realizados com recursos da união, o indicador mostra conformidade em relação a legislação.

Quanto ao IDCC total, apurou-se índice de 9,05% que representa o custo efetivo de contratação da FUNDAPE. Na perspectiva dos projetos com execução própria, há que considerar todo o fluxo processual que envolvem a participações de diferentes unidades da estrutura da UNIR, em processos de aquisição, editais de seleção e pagamentos de bolsas, dentre outros processos, bem como as despesas gerais de manutenção e expediente, custo processual, e despesas com pessoal envolvido nos processos que tendem a onerar muito mais os projetos, em relação ao montante gerenciado.

Outro indicador importante é o de execução financeira (IEF), que visa medir a capacidade da FUNDAPE na execução dos recursos, conforme o cronograma de desembolso, previsto no plano de trabalho dos projetos. Para o IEF considerou-se novamente apenas os dois projetos que estão em execução financeira, com os valores executados até dezembro de 2021, conforme detalhamento na tabela abaixo:

Indicador de Execução Financeira								
PROJETO	**VALOR DO PROJETO**		**PREVISÃO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRMA DE DESEMBOLSO ATÉ DEZ/2021**		**Total Executado até DEZ 2021**		**IEF**
PALOMAKOBA	R$	902.222,22	R$	694.800,00	R$	504.606,56	72,6%
DERUN	R$	822.777,78	R$	639.748,90	R$	477.614,60	74,7%
Total	**R$**	**1.725.000,00**	**R$**	**1.334.548,90**	**R$**	**982.221,16**	**73,6%**

Fonte: Portal SISGEC UNIR[1] e coleta de dados junto à coordenação dos projetos

O IEF total dos projetos ficou em 73,6%. É importante destacar que os dois projetos em referência, foram celebrados pela UNIR com o parceiro privado, com a interveniência da FUNDAPE e que não foi relatado pela coordenação respondente, atrasos nos repasses por parte instituição financiadora.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório foi elaborado com o objetivo de apresentar informações com a finalidade de subsidiar o Conselho Superior de Administração (CONSAD) na avaliação de desempenho da FUNDAPE, instituição credenciada junto à UNIR para prestar apoio em projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico.

Adotou-se como procedimento, o levantamento de informações por meio do envio de instrumento às coordenações dos projetos, uma vez que são os agentes por parte da UNIR que atuam nas tratativas junto a FUNDAPE durante a execução dos projetos, a quem compete acompanhar o fiel cumprimento das ações previstas o plano de trabalho.

Como já mencionado, dos projetos em andamento, apenas dois se encontram em efetiva execução, contando com o apoio administrativo, operacional e financeiro da FUNDAPE, e financiados por instituições privadas. Desta forma, há limitação, neste momento, em avaliar de forma mais ampla o desempenho da fundação, a partir da percepção dos coordenadores, que na prática foi reduzida a resposta de apenas um coordenador, responsável pelos dois projetos em execução.

Registra-se, que nos casos de captação de recurso para projetos financiados por entes privados, a execução direta pela UNIR torna-se ainda mais limitada e inviável, por efeito da Emenda Constitucional nº 95 de 2016, que estabelece o teto de gastos, de modo que a arrecadação e utilização das receitas estariam condicionadas ao remanejamento do orçamento ordinário da UNIR. Neste cenário, a execução via Fundação de Apoio torna-se fundamental para viabilidade desses projetos.

É preciso registrar que se trata de uma parceria relativamente nova, ainda em processo de maturação, sobretudo de processos, tanto por parte da FUNDAPE, quanto por parte da UNIR, seja no processo de comunicação com os partícipes, estabelecimento de fluxos administrativos, conhecimento técnico, organização financeira, dentre outros aspectos essenciais.

No entanto, apesar das dificuldades e limitações, é necessário registrar a relevância e o papel da fundação que de forma geral, tem cumprido a finalidade de prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos projetos.

Por fim, destaca-se que os apontamentos feitos pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), neste relatório, não são exaustivos e tem caráter colaborativo, e que a decisão pela renovação do recredenciamento da FUNDAPE junto a UNIR, deve ser apreciada pelo colegiado do CONSAD.